



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ADITIVO N° 5/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2023

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE LARANJA
DA TERRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE LARANJA DA TERRA E A SRA. JOYCE
HELENA NICKEL.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.^{mo}. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.790.251/0001-21, com sede na Avenida Germano Stabenow, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, II.^{mo}. Sr. **JUNIO POSSMOSER SIMÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Sobreiro, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOYCE HELENA NICKEL**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua São Mateus, 5, Apt. 202, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP 29148-020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1137/2025, aditar o Contrato Administrativo nº 59/2023, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 59/2023, firmado em 18 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir a partir da assinatura do mesmo, retroagindo seus efeitos inclusive financeiros a 01/05/2025 e com término previsto para 03/08/2025, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, mediante termo aditivo, conforme Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 59/2023, firmado em 18 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação: A CONTRATADA perceberá mensalmente a importância de R\$1.843,76 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente aos vencimentos de Carreira III, Classe A, conforme anexo III da Lei Municipal nº 404/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 16 de maio de 2025.

JOADIR LOURENÇO
MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JÚNIO POSSMOSER SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

JOYCE HELENA NICKEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____